

LEI Nº 1.588/2021, DE 4 DE MARÇO DE 2021

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 715 PG: 1.

Data 12 / 03 / 21 a

Ryanon
Rúbrica

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
BAIRRO SÃO PEDRO II, NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º – Fica denominado de **Bairro Antônio Pereira de Souza – Sr. Souza – o logradouro público **São Pedro II**, bairro situado na sede do município de Cantagalo.**

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 4 de março de 2021.



**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

AUTOR: Vereador Paulo Henrique Ferreira - citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.